

Proposta n.º JF 01/2023

Calendarização das atividades previstas para o ano de 2023

Considerando a necessidade de definir e programar as atividades de cada um dos Pelouros da Junta de Freguesia, de forma a afetar atempadamente os meios necessários à sua execução.

Considerando que compete à Junta de Freguesia “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Comunidades Intermunicipais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

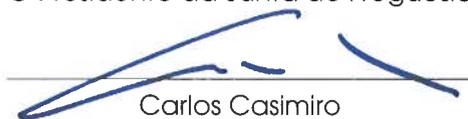
Considerando as Grandes Opções do Plano aprovadas pela Assembleia de Freguesia.

Atento aos fatos referidos anteriormente e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. Aprovar a calendarização das atividades previstas para o ano de 2023, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.
2. Efetuar a sua divulgação pública.

AgualvaCacém, 03 de janeiro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 01/2023

Calendarização das atividades previstas para o ano de 2023

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.01.11 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1º Vogal: Marcos de S.

O 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: Luís Silva

O 4º Vogal: Carlos Casimiro